

Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIOCOMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - COMASLEP

Projeto de Lei nº 91/2022 – CONSIDERA de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil Super Ação.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei 91/2022 — de autoria do vereador Peixoto, que CONSIDERA de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil Super Ação.

Inicialmente, é importante esclarecer que, o presente projeto visa considerar de Utilidade Pública o Fica considerada de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil Super Ação, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n. 23.470.741/0001-31, com sede e foro na cidade de Manaus, situada na Avenida Israel n. 180, Bairro Colônia Terra Nova – CEP: 69.015-330.

Em análise do Projeto de Lei, verifica-se que, é plenamente regular a propositura do presente projeto, principalmente levando em consideração a temática desta comissão, a fim de haver o reconhecimento de Utilidade Pública Organização da Sociedade Civil Super Ação.

A Organização da Sociedade Civil Super Ação é uma entidade sem fins lucrativos economicosque, desde sua fundação em 16/07/2015, desenvolve trabalhos nas áreas de educação, no desenvolvimento social e atua ainda na proteção do meio ambiente e sustentabilidade, em parceria com outras entidades voltadas para o mesmo fim, e, no envolvimento de seus sócios para desenvolver atividades nas mais diversas áreas, tais como: esporte, educação, meio ambiente e sustentabilidade, bem como na promoção de eventos das áreas especificadas, como fato primordial, servindo como inclusão social nos seus objetivos, e no conagraçamento de seus sócios e de suas famílias, conforme seus objetivos dispostos nos artigos do seu Estatuto Social.

O Instituto desenvolve ainda, trabalhos voltados para para as obras de



1

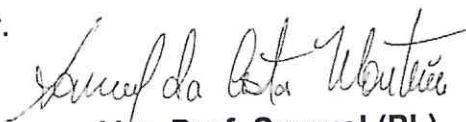
Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

promoção e beneficente social e educacional para crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com situação de vulnerabilidade social.

É o relatório.

Por essas razões, considerando que o projeto se constitui em uma iniciativa importante e essencial para o município de Manaus, a manifestação deste relator é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.


Ver. Prof. Samuel (PL)

Relator

